



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

ADITIVO II DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO EDITAL UNICO Nº09/PROGES/UFOPA, DE 25 DE ABRIL DE 2023, DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022, Seção 2, pág. 60, torna público o aditivo II ao Edital 09/2023/PROGES/UFOPA, tendo como público-alvo estudantes indígenas e quilombolas ingressantes pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) Quilombola (PSEQ).

Considerando o item 3.3 do Edital nº 09/2023/PROGES/UFOPA, que prevê que o período de vigência do edital, será a partir de maio de 2023, sendo 249 auxílios de maio a dezembro de 2023 e acrescido 196 auxílios a partir de agosto até dezembro de 2023, totalizando 445 auxílios; E, considerando 36 vagas remanescentes do aditivo I, a Proges disponibiliza através deste aditivo II, 36 auxílios de inserção acadêmica para estudantes indígenas e quilombolas ingressantes pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) Quilombola (PSEQ).

O auxílio de que trata o Edital 09/2023/PROGES/UFOPA pode ser prorrogado a interesse da Administração Pública e mediante disponibilidade orçamentária da Ufopa, conforme estrutura orçamentária abaixo descrita:

Ação	PTRES	Fonte	UGR	Plano Interno (PI)	Natureza da Despesa (ND)	Valor
4002	215740	1000000 000	156681	M0517G2300N	339018	R\$ 2.080.400,00

RESOLVE:

- 1- Conceder 36 (trinta e seis) auxílios no valor total de R\$700,00 (setecentos reais) cada.
- 2- Para realizar a solicitação do auxílio ajuda de custo à inserção acadêmica PSE, o estudante deve ter aderido ao [Cadastro Único](#) e obrigatoriamente:
 - a) fazer o seu login no SIGAA, acessando o sítio: <http://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/>
 - b) acessar o menu Bolsas → Solicitação de Bolsas → Solicitação de Bolsa Auxílio;
 - b.1) nesta etapa o estudante seleciona o ano e período da solicitação (2022.1) e a bolsa desejada (**Auxílio de Inserção acadêmica PSE-Aditivo2**). Em seguida, deve ativar a opção “**Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima**” e clicar em continuar.
 - b.2) será exibida uma mensagem de erro caso o estudante não tenha preenchido os dados bancários ou a renda familiar e quantidade de membros do grupo familiar em Meus Dados Pessoais. Neste caso, o estudante deverá atualizar as informações em “Meus



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

Dados Pessoais". Se o estudante não possuir conta bancária, poderá inserir nos campos correspondentes aos "dígitos" o número 0 (zero);

b.3) após selecionar o tipo de bolsa desejada, o estudante deverá apenas preencher os "Dados da Solicitação" e a "Justificativa de Requerimento";

Observação: Não é necessário fazer o carregamento de nenhum documento no campo Documento a ser enviado, pois o público-alvo deste Edital já apresenta a situação de Vulnerabilidade Socioeconômica presumida.

b.4) será gerado um comprovante para o estudante confirmando sua solicitação de auxílio.

3- O processo de concessão do auxílio de Inserção Acadêmica para os estudantes ingressantes, via PSEI ou PSEQ, obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	AÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do Aditivo	04 de setembro de 2023
2	Adesão ao CadUnico e Inscrição on-line no SIGAA	06 a 13 de setembro de 2023
3	Análise das inscrições	14 de setembro de 2023
4	Resultado Preliminar	15 de setembro de 2023
5	Interposição de Recursos	16 a 18 de setembro de 2023
6	Análise dos Recursos	19 de setembro de 2023
7	Resultado final	20 de setembro de 2023
8	Entrega do termo de Compromisso e dados bancários	Até 22 de setembro de 2023
9	Homologação dos contemplados	25 de setembro de 2023
10	Início de pagamento dos auxílios	A partir de outubro de 2023

4- Os estudantes que tiverem a sua solicitação de auxílio deferida deverão anexar o Termo de Compromisso (ANEXO III) e os Dados Bancários no formulário on-line <https://forms.gle/GeaNqSYrTrf6819N7>, de 15 a 22 de setembro, prazo estipulado no cronograma para habilitação nos auxílios. Os documentos deverão respeitar os seguintes critérios:

- I. Dados bancários referentes a uma conta corrente ativa em nome do (a) estudante (cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura de conta bancária);
- II. Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme Anexo III.

A não entrega da documentação implicará no indeferimento da concessão do auxílio.

A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante (ANEXO III) implica na aceitação das normas do Edital nº09/2023-PROGES/UFOPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

- 5- A concessão da ajuda de custo de que trata este edital refere-se ao pagamento a partir de outubro de 2023 referente a setembro de 2023, considerando cronograma do Tesouro Nacional.
Não haverá pagamento retroativo.
O pagamento da ajuda de custo de que trata Edital nº09/2023-PROGES/UFOPA será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente/digital da qual o (a) estudante seja titular (vedada conta conjunta) até o 10º dia útil de cada mês.

Santarém, 04 de setembro de 2023.

LUAMIM SALES TAPAJÓS
Portaria Nº 109 - 28/04/2022
Pró-Reitor de Gestão Estudantil